



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**CÂMPUS I**  
**DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO**  
**EDITAL N° 011/2019**

A Chefia do Departamento de Odontologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Campus I, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da instituição e, com fundamento no que dispõem as **RESOLUÇÕES UEPB/CONSUNI/0144/2015 e UEPB/CONSUNI/54/2010**, e a **Lei n° 8441/2007**, e suas alterações posteriores, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objetivando o preenchimento de vaga para **PROFESSOR SUBSTITUTO**, conforme discriminado no presente.

**1.0 DAS VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA ESCOLARIDADE EXIGIDA**

<b>Área/Componente curricular</b>	<b>Vaga</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Escolaridade mínima exigida</b>
Periodontia Clínica de Atenção Básica; Clínica de Média Complexidade; Atividades Complementares I e II; Estágio Supervisionado IV - I; Estágio Supervisionado IV - II; Estágio Supervisionado V na Clínica Integrada I; Estágio Supervisionado V na Clínica Integrada II	01	T-40	Graduação em Odontologia e Mestre em Odontologia ou áreas afins

**2.0 DOS DOCUMENTOS E DOS CRITÉRIOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

2.1 - Dos documentos:

- a) Cópias do RG e do CPF e comprovante de quitação de obrigação eleitoral relativa à última eleição;
- b) Cópia do Certificado do Serviço Militar (exclusivamente para candidatos masculinos);
- c) Cópia da Carteira do CRO;
- d) Cópia do Curriculum Lattes, acompanhado de documentos comprobatórios de todas as informações prestadas.

2.2 - Dos critérios:

- a) Comprovação dos títulos acadêmicos apresentados (graduação e pós-graduação).
- b) Sob nenhuma hipótese será admitida inscrição condicional ou a recepção de documentos após o ato individual de inscrição.
- c) No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos acompanhados dos originais, ou cópias autenticadas para efeito de conferência.
- d) O(a)s candidato(a)s portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.
- e) **Os diplomas obtidos no exterior, que não atendam ao que disciplina o art. 48, da Lei n° 9.394/1996 (LDB), não serão considerados para o cômputo da pontuação da prova de títulos.**

**3.0 DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições serão realizadas entre no período de 11 de setembro a 25 de setembro de 2019, no horário das 7 às 13 horas, na Secretaria do Departamento de Odontologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Campus I.

3.2 Ao requerer sua inscrição, o candidato receberá uma cópia deste Edital e firmará compromisso, declarando conhecer e concordar com todos os seus termos.

**4.0 DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**4.1 Do sorteio do ponto:**

O sorteio do ponto, e a ordem de realização das provas didáticas, realizar-se-á às 9 horas, do dia 30 de setembro 2019 no Departamento de Odontologia, na presença dos candidatos, ou seus representantes. O resultado será publicado, no mesmo dia, na página da UEPB, na web.

#### 4.2 Das provas:

O Processo Seletivo Simplificado constará:

1. De uma Prova Didática, versando sobre o tema sorteado, 24 horas antes, com duração de 50 (cinquenta) minutos, de caráter eliminatório, de peso 7,0 (sete). O(A) candidato(a), ao início do turno de realização da prova didática, entregará a aula em arquivo PPT e ao início da prova entregará a cada examinador, uma cópia do seu plano de aula. A prova didática realizar-se-á, a partir das 9 horas, do dia 01 de outubro de 2019, do Departamento de Odontologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Câmpus I.

2. De uma Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 3,0 (três), tendo por fundamento o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005.

#### **5.0 DOS PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Em cada etapa haverá um período para interposição de recursos, junto à Comissão de Seleção, conforme o estabelecido:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrição	11/09 a 25/09/2019
Homologação das inscrições	26/09/2019
Prazo para recurso	27/09/2019
Sorteio do ponto	30/09/2019
Prova didática	01/10/2019
Resultado Final	02/10/2019

#### **6.0 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

##### **6.1 Da Classificação:**

a) A classificação do candidato obedecerá ao que disciplinam, respectivamente, os artigos 20 e 21 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0144/2015, conforme transcrição abaixo:

**Art. 20. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo, onde PD é a nota final da prova didática e PT a nota final da prova de títulos.  $NFC = 0,7.PD + 0,3.PT$**

**Parágrafo Único. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.**

**Art. 21. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).**

b) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

##### **6.2 Dos critérios de desempate:**

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior nota na prova didática;
- Maior nota na prova de títulos;
- Maior idade.

#### **7.0 DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

7.1 O contrato será realizado por período letivo, com prazo determinado, em Regime de Trabalho T-40, de acordo com as necessidades da instituição, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2 A remuneração do Professor Substituto, de acordo com o definido no art. 38, §2º, da Lei nº 8.441/2007, obedecerá ao definido do quadro abaixo:

<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Remuneração</b>
T-40	R\$ 3.437,98

#### **8.0 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 24 (vinte e quatro meses), a partir da publicação de seu resultado final.

#### **9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na página da UEPB, no dia 02 de outubro de 2019;

9.2 Os contratos, de acordo com a necessidade das unidades e respeitando a ordem de classificação, serão realizados a partir da publicação final dos resultados;

9.3 As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde;

9.4 Os Professores Substitutos serão contratados no Regime de T-40 para atividades, exclusivamente, de ensino.

Campina Grande, 11 de setembro de 2019

Profa. Nadja Maria da Silva Oliveira  
Chefe do Departamento de Odontologia